ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 024/74

Concede aumento a todos os servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento a todos os funcionários da Prefeitura Municipal, nas bases salariais já previsto no Orçamento vigente.

Parág. Único - Para aplicação do presente artigo, obter-se-á o valor salarial mensal, dividindo-se a rubrica orçamentária referente a cada cargo, por 12 (doze).

Art. 2º - O aumento concedido não se referirá aos funcionários que prestam serviço ao ensino, tanto os professores, como os de cargos administrativos, uma vez que estes já são amparados pela Legislação Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 30/janeiro/1974.

- José Lemos -
- Prefeito Municipal -

- Clóvis Ferreira da Costa -
- Sec. de Adm. -

Reg. Liv. 4 - fls. 17 - 18